



Nota técnica SMS - 001 /2021 – Protocolo de fluxo e procedimentos

CASOS E SURTOS EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES

QUEM SÃO SUSPEITOS?

Suspeito: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois sintomas: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos, distúrbios gustativos, desconforto respiratório, dor persistente no tórax, ou saturação menor que 95%.

Em crianças: como sintoma podem ainda apresentar obstrução nasal.

Em idosos: como sintomas podem apresentar síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

O assintomático e a pessoa que teve contato esporádico com algum caso confirmado **não serão tratados como suspeito.**

Somente serão considerados suspeitos os casos de moradores da mesma residência onde haja caso(s) confirmado(s) de COVID-19.

Ao ser identificado um ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19 são necessárias providências a serem desencadeadas de forma ágil e assim evitar disseminação da doença nestes ambientes. Para isso, foram expostas situações de casos suspeitos/confirmados de COVID-19 de acordo com cada indivíduo dentro da instituição:

A) ALUNO

O aluno com suspeita/confirmação de COVID-19 deverá ser afastado de suas atividades e assim permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes.

A turma não será suspensa das atividades presenciais.

Investigação

A escola deve monitorar as pessoas que tiveram contato com casos suspeitos/confirmados e, em caso de sintomas, encaminhar ao Polo para que cumpram os protocolos de quarentena.

Medidas de prevenção e controle

Todos os contactantes (pessoas que tiveram contato com algum caso suspeito/confirmado de COVID 19) que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para um dos Polos COVID para avaliação clínica e investigação laboratorial, e permanecer em quarentena por 14 dias, assim como quem

convive no mesmo domicílio.

Somente os suspeitos serão afastados ou quem tiver caso positivo no domicílio.

B) PROFESSOR E DEMAIS SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

O profissional com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades presenciais e remotas e assim permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes, amparado por documento médico.

Quando o profissional estiver em isolamento devido à suspeita de pessoas que convivem no mesmo domicílio, mediante apresentação Termo de Consentimento com afastamento de todos da mesma residência, o profissional será passado imediatamente para o trabalho remoto. Os Polos entregarão cópia esclarecendo como deve ser o isolamento, de acordo com as orientações vigentes.

Somente os suspeitos serão afastados ou quem tiver caso positivo no domicílio.

Investigação

A escola deve monitorar as pessoas que tiveram contato com casos suspeitos/confirmados e, em caso de sintomas, encaminhar ao Polo para que cumpram os protocolos de quarentena.

Medidas de prevenção e controle

Todos os contactantes (pessoas que tiveram contato com algum caso suspeito/confirmado de COVID 19) que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para um dos Polos COVID para avaliação clínica e investigação laboratorial, e permanecer em quarentena por 14 dias, assim como quem convive no mesmo domicílio.

Todos os contactantes suspeitos deverão ser monitorados quanto à adesão à quarentena.

Serão suspensas as aulas presenciais em caso de surto, devidamente analisado e comprovado pela Vigilância Sanitária.

Maria Barbara
MARIA APARECIDA BARBOSA VIA.
Coordenadora do Núcleo de
Vigilância Sanitária
CP - RG: MG-5.181.000

Mércis P. Russo
Doutora Mércis P. Russo
Enfermeira - Coren 72.327
CNS 204315168090004
PSF - SMS - Amparo